



Acórdão n.º 38 - 2021/2022

N.º Processo: 38/PA/2021-2022

Tipo de processo: Sumaríssimo

Competição: PO1 – CAMPEONATO DE PORTUGAL A1 MASCULINOS

Data: 15/01/2022 - Hora: 19:59 - Local: Paços de Ferreira

Clubes:

- **Visitado:** Clube Aquático Pacense (CAP)
- **Visitante:** Clube Naval Povoense (CNPO)

O Conselho de Disciplina da Federação Portuguesa de Natação (FPN) acorda o seguinte:

É objecto do presente Acórdão o jogo de Pólo Aquático em referência, relativamente ao qual foi instaurado o processo acima identificado, o qual, por se encontrarem reunidos os requisitos constantes dos artigos 92.º e 93.º do Regulamento Disciplinar, segue a forma de **processo sumaríssimo**.

1. O Conselho de Disciplina analisou os seguintes documentos:

a) Acta do jogo;

b) Relatório dos Árbitros subscrito por **Rui Pedro Bandeira e André Filipe Martins**, no qual, com relevância disciplinar, se refere que **“Aos 04:01 do 4 o HeadCoach, João Sá, da equipa CAP de gorro CAP foi admoestado com Cartão Amarelo (...) por sucessivos protestos com as decisões da equipa de arbitragem.”**

2. Não foi apresentada defesa ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 93.º do Regulamento Disciplinar.

3. O relatório de arbitragem refere que o treinador do CAP, João Sá, foi advertido com cartão amarelo **“por sucessivos protestos com as decisões da equipa de arbitragem”**, apesar de não





descrever os factos em que se consubstanciaram tais protestos sucessivos, nem identificar as decisões da equipa de arbitragem objecto dos “**sucessivos protestos**”.

3.1 Ainda assim, o artigo 52.º n.º 1 do Regulamento Disciplinar dispõe que "**A amostragem de um cartão amarelo a um treinador, seja qual for o motivo ocorrido para essa amostragem, ou ainda que esse motivo não venha mencionado em relatório, dará lugar ao averbamento dessa amostragem no registo biográfico do treinador**".

4. Termos em que o Conselho de Disciplina decide mandar averbar no registo biográfico do treinador **JOÃO SÁ** (Clube Aquático Pacense – CAP) a exibição de cartão amarelo, e porque **este constitui o 3.º cartão amarelo que lhe foi exibido na presente época desportiva** (1.º em 01/12/2021 – jogo com o SSCMP - e 2.º em 18/12/2021 – jogo com o VSC), **decide, ainda, punir o referido treinador com 1 (Um) jogo de suspensão** (Artigo 52.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar).

- ✓ Notifique os agentes.
- ✓ Publicite.

Elaborado em 25 de Janeiro de 2022, na sequência de deliberação obtida por meios eletrónicos.

Miguel Beça
(Presidente)

Daniela Filipa Teixeira de Sousa
(Vice-presidente)





Filipa Daniela Couto Campos

Filipa Daniela Couto Campos
(Vogal)

PARCEIROS INSTITUCIONAIS | PATROCINADOR PRINCIPAL | PATROCINADOR OFICIAL | FORNECEDOR OFICIAL | PARCEIROS



SEIKO



DECATHLON

Moradia Complexo do Jamor, Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada

+351 21 415 81 90/91

+351 21 419 17 39

secretaria@fpnatacao.pt